

CARTÃO
66
CURITIBA - PR

AUTO DE ARRESTO E DEPÓSITO

Aos (30) trinta dias do mês de abril do ano de dois mil e dez, nesta Cidade e Comarca de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, onde em diligência nós Oficiais de Justiça abaixo assinado, dirigimo-nos em cumprimento ao respeitável mandado retro, expedido por determinação do MM. Juiz de Direito da Vigésima Vara Cível do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba – PR e, que por sua vez extraído dos Autos de Ação Ordinária, processo nº 1674/2009, em que é requerente: Banco do Brasil S/A e requerido: Ana Paula Pereira – Farmácia - ME e outro e, aí sendo após as formalidades legais procedemos ao ARRESTO do bem imóvel a seguir descrito: **Apartamento nº 32, tipo A-2 do 3º andar, do prédio nº 30 do “Parque Residencial Fazendinha”, 1ª etapa, localizado nesta Capital, no lugar denominado Fazendinha, possuindo área útil de 56,35m2, área exclusiva de 59,99m2, área comum de 6,156m2, nas partes de propriedade comum do prédio e a área total e correspondente de 66,55m2, cabendo ainda ao referido apartamento uma área correspondente de 0,39m2, no Centro Comunitário e casas de zeladores, de propriedade e uso comum a todo conjunto e a respectiva fração ideal do solo de 1,257733m2, por metro quadrado de área construída, equivalente a quota de 84,1926m2 do terreno área denominada E-28/E-4B, com 62.981,58m2 de forma irregular, e demais características constantes na matrícula sob nº 12.090 do Cartório de Registro de Imóveis da 6ª Circunscrição de Curitiba/PR.** Em seguida ao ARRESTO, procedemos ao depósito deste(s) bem(ns) em mãos do **Sr. Depositário Público** o(a) qual aceitou o encargo de fiel depositário, comprometendo-se a não abrir mão dos bens sob sua guarda a não ser por ordem expressa do MM. Dr. Juiz de Direito do feito, sob as formas e penalidades da Lei. Do que, para constar lavramos o respectivo Auto que lido e achado conforme, vai devidamente assinado.

Silvinei Meger

SILVINEI MEGER
Oficial de Justiça

AD

Oficial de Justiça

CERTIFICO QUE O AUTO SUPRA FOI REGISTRADO ÀS FLS. <u>16</u> DO	
LIVRO Nº <u>55</u> SOB Nº <u>154</u>	DO <u>Depositário(a)</u>
CURITIBA <u>26/05/2010.</u>	<u>Rafaela da Silva</u> Empregada Juramentada
DEPOSITÁRIO PÚBLICO <u>Rafaela da Silva</u> Empregada Juramentada	

DEPÓSITO EFETUADO SEM RECEBIMENTO DAS CHAVES DO IMÓVEL CONFORME APONTAMENTO 3.14.4.3. DO CÓDIGO DE NORMAS

[Signature]
ASS

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ8HX LCSGR VCX2M 27H8B